LEI MUNICIPAL Nº 446/98
De, 22 de março de 1998

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII EXPOVALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, Aprovou e Eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, mediante convênio, recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), à Comissão Organizadora da VII EXPOVALE E FESTA DO PEÃO BOIADEIRO, instituída pelo Decreto Municipal nº 722, de 28 de abril de 1998.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial, no presente exercício no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para cobrir as despesas com as preste Lei, que serão empenhados na seguinte dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – DIVISÃO DE AGROP., IND., COM. E MEIO AMBIENTE.
11 – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
62 – INDÚSTRIA
346 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
313200 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art.3º - Os recursos de que trata o Artigo 1º, desta Lei serão repassados de acordo com a disponibilidade de caixa do Tesouro Municipal.

Art.4º - Ficam convalidados os dispositivos constantes do Decreto Municipal nº 722, de 28 de abril de 1998.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Água Boa (MT), aos 22 de maio de 1998.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito